



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## **MEDIÇÃO N° 14/2025 – SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Conforme determina o contrato n° 227/2024 para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis no município de Marechal Cândido Rondon, realizado pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marechal Cândido Rondon - ASCAMAR, seguem os dados da medição:

As notas fiscais (428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448 e 449) expedidas em 05/11, 07/11, 11/11, 12/11, 17/11, 20/11, 25/11, 27/11, 28/11 e 01/12, totalizaram a quantidade de 132,2 Toneladas, sendo o valor a ser pago descrito abaixo:

Vf = Valor Fixo, estipulado R\$ 25.286,82 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Vp = Valor por produtividade, equivalente a R\$ 340,77/ton, resultando em R\$ 22.521,74 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) – 50% de 132,2 Ton, ou seja, 66,1 Toneladas.

FBDS = Fundo de Benefícios Sociais e Desenvolvimento Associativo, equivalente a R\$ 340,77/ton, resultando em R\$ 22.521,74 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) – 50% de 132,2 Ton, ou seja, 66,1 Toneladas, a ser depositado em conta corrente vinculado e utilizado conforme regimento do fundo.

**TOTAL = R\$ 70.330,30 (setenta mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos).**

Seguem anexas demais informações pertinentes.

Marechal Cândido Rondon, 02 de dezembro de 2025.

**Marcos José Chaves  
Engenheiro Ambiental - CREA-PR 123150/D  
Secretaria de Agricultura e Política Ambiental**